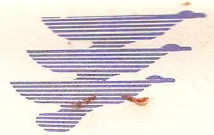




# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



Of. nº 140 /88

Barra do Garças, 08 de setembro de 1988

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a V.Exa. seja tramitado, em regime de Urgência, nessa augusta Casa de Leis, o Projeto nº 006/88.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. os nossos protestos de estima e consideração.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. Lázaro Sípriano de Carvalho

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PROTÓCOLO

MENSAGEM Nº 006 DE 02 DE Setembro DE 1988, 05, 09, 88

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Horas 10.15h

Funcionário

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Com esta, estamos remetendo para apreciação dos senhores o Projeto de Lei em anexo, propondo autorização desse Legislativo, para a contratação de Empréstimo junto aos bancos oficiais ou privados, no valor equivalente a 7.500 OTNs, cujos recursos serão destinados à reforma do Estádio "José Valeriano Costa", nesta cidade, bem como prestando um auxílio à Justiça Eleitoral desta Comarca com os recursos equivalente a 1.000 OTNs.

Para as reformas do estádio, o Projeto, embora não alcançando o ideal proposto anteriormente pelo Executivo, através do Projeto de Lei nº 04/88, rejeitado por essa Câmara de Vereadores, vem, pelo menos, atender aquelas obras almejadas por esse Legislativo, no Projeto de Lei nº 055, vetado pelo Executivo por ausência de substrato jurídico.

Não é preciso mencionar, já que todos são conhecedores, da importância da construção dessas obras para a participação do Barra do Garças Futebol Clube, no campeonato nacional. A matéria já foi por demais debatida no plenário dessa Casa, e, por tais razões, esperamos a aprovação do Projeto.

Quanto aos recursos de 1.000 OTNs destinadas à Justiça Eleitoral, é uma reivindicação daquele Poder Judiciário, que luta bravamente e desesperadamente para manter funcionando o Cartório Eleitoral, com os minguados recursos que ora dispõe. E, sendo um órgão de utilidade pública para a cidade, o seu funcionamento, a contento, interessa a todos. E o auxílio de 1.000 OTNs é o mínimo que se pode fazer por aquele Juízo que não possui orçamento próprio, funcionando, apenas, pelo heroísmo de seus funcionários. O que esperamos a aprovação do projeto na forma proposta, a fim de darmos continuidade as negociações junto a rede bancária para a alocação dos recursos.

Sem mais,

Atenciosamente

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -





# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 02 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre a contratação de empréstimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a rede bancária pública ou privada do país, no valor equivalente a 7.500 OTNs (sete mil e quinhentos) Obrigações do Tesouro Nacional, sendo:

I - 6.500 OTNs (seis mil e quinhentos) Obrigações do Tesouro Nacional para fazer face as despesas com a reforma do Estádio Municipal "José Valeriano Costa" nesta cidade com as seguintes obras:

- a- Reforma completa na iluminação.
- b- Ampliação e colocação de azulejos nos vestiários existentes.
- c) Reformar vestiários para árbitros e colocar azulejos e piso.
- d- Ampliar o sistema de irrigação do gramado.
- e- Construir duas cabines para televisão e mais uma para rádio.
- f- Reformar as cabines existentes, destinadas à rádios de outros estados, colocando ainda sistema de ventilação.
- g- Separar as cabines da imprensa, do público.
- h- Cimentar ou pavimentar a área existente entre as arquibancadas e alambrado.
- i- Colocar um alambrado sobre os muros atrás dos gols (traves).
- j- Colocar catracas nas portarias.

II - 1.000 OTNs (hum mil) Obrigações do Tesouro Nacional para o Juízo da 9ª (nona) Zona Eleitoral, a título de auxílio, na compra de material permanente ou não, aluguel de imóvel, transporte e outras despesas que se fizerem necessárias, na realização das eleições de 1988.

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



§ Único - O numerário correspondente ao inciso II (dois) será entregue ao MM. Juiz Eleitoral, que prestará contas da realização das despesas ao tesouro público municipal, até o dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, (10.12.88).

Art. 2º - O empréstimo a que menciona o artigo anterior poderá ter prazo de carência, para início de seu pagamento e será resgatado em prestações mensais estabelecidas e acordadas em contrato, não podendo exceder ao dia 31 de dezembro de 1989 para seu resgate final.

Art. 3º - Como garantia do pagamento das prestações da dívida e seus acessórios a que alude a presente lei, poderão ser vinculadas contratualmente, parcelas dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias (ICM) ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM) destinados ao Município de Barra do Garças.

Art. 4º - Adquirido que seja o empréstimo, fica o Prefeito Municipal, desde já, autorizado a ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL de igual valor, por Decreto do Executivo, nos termos do Art. 42 e 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das despesas a que menciona o artigo primeiro da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 02 de Setembro de 1988.

  
Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

# DATA

Aos 05 dias do mês de Setembro de 1988 foram me entregues estes autos.  
Em Uruaçu

# CERTIDÃO

Certifico do seu término de  
006/88: Poder Executivo Municipal  
Protocolado sob nº 286 e  
verso  
05 / 09 / 1988 Uruaçu

# REMESSA

Aos 05 dias de Setembro de 1988  
feço remessa desta autos ao Arquivo da  
Pres. do Município Municipal -  
Uruaçu





Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 006/88

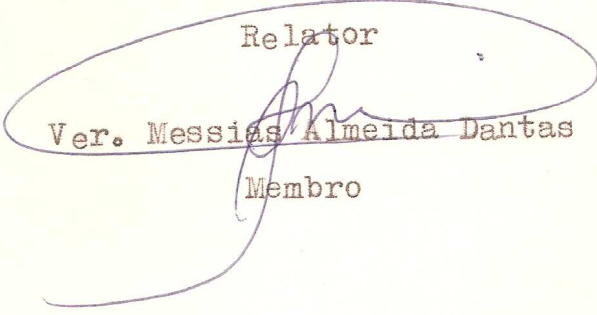
AUTOR PODER EXECUTIVO MUNI  
CIPAL.

Em análise feita ao projeto de Lei em pauta a Comissão de Constituição Justiça e Redação entendeu ser o mesmo Legal e Constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal.,  
de 06 de setembro de 1.988.

  
Ver. Lourival Moreira da Mata  
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes  
Relator

  
Ver. Messias Almeida Dantas  
Membro



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

AO PROJETO DE 006/88

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNI-  
CIPAL.

A Comissão de Economia e Finanças, anali-  
sando detalhadamente a presente matéria e não encontrando nenhu-  
ma ilegalidade, resolve oferecer PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal.,  
de 06 de setembro de 1.988.

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

Ver. UARY LOPES DE SOUZA

Relator

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES

Membro